



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS -CMDI
FAZENDA RIO GRANDE**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº118/2025 - Data: de 30
de junho de 2025.**

RESOLUÇÃO Nº 006/2025 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 282 de 08 de julho de 2005 e o Decreto nº 2.667, de 19 de julho de 2010, e considerando a análise e as deliberações deste Conselho em Reunião Extraordinária híbrida realizada no dia 16 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a submissão da Solicitação de Execução da Obra do Centro de Convivência da Pessoa Idosa no Município, através da Resolução Nº 25/2025-SEMIPI.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br DIOMEDES APARECIDO DOS SANTOS
Data: 30/06/2025 15:31:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diomedes Aparecido dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI
Fazenda Rio Grande - Paraná

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 118 de 30 de junho de 2025

Página 19



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

COMUNICADO SOBRE AUDIÊNCIA PÚBLICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - FAZPREV

O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande — FAZPREV, no âmbito das ações de preparação para a certificação no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS — Pró-Gestão RPPS (versão 3.5), instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, e como requisito essencial para a aquisição do NÍVEL I de certificação do Pró-Gestão, vem, respeitosamente, comunicar a todos os interessados sobre a realização na Plenária da Câmara Municipal, da audiência pública a ser realizada no dia 03 de julho de 2025 às 10:00 horas.

Esta ação além de atender ao que dispõe o item 3.3.2 do Manual Pró-Gestão RPPS, que dispõe sobre ações de diálogo com os segurados e sociedade, ajudará o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande melhorar os princípios da transparência e da publicidade das suas ações. A audiência pública tratará principalmente dos seguintes assuntos:

1. Apresentação do Relatório de Governança Corporativa do FAZPREV;
2. Política de Investimento;
3. Cálculo atuarial e perspectivas futuras;
4. Assuntos gerais.

Respeitosamente,



Dionatan Matos dos Santos
Técnico em Controle Administrativo

FAZPREV – Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Avenida Araucárias, 177 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-071 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS - CMDI
FAZENDA RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 006/2025 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 282 de 08 de julho de 2005 e o Decreto nº 2.667, de 19 de julho de 2010, e considerando a análise e as deliberações deste Conselho em Reunião Extraordinária híbrida realizada no dia 16 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a submissão da Solicitação de Execução da Obra do Centro de Convivência da Pessoa Idosa no Município, através da Resolução Nº 25/2025-SEMIPI.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
DOMÉDES APARECIDO DOS SANTOS
Data: 30/06/2025 15:31:16-0300
Verifique em: https://validar.dig.br

Diomedes Aparecido dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7630



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
FAZENDA RIO GRANDE



ERRATA
RESOLUÇÃO Nº 002/2025 – AD REFERENDUM
Publicada em Diário Oficial Eletrônico nº 067/2025 de 11/04/2025

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pelas Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013, PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO Nº 002/2025 – CMS, PARA ALTERAR A QUANTIDADE DO QUADRO DE ITENS do Departamento de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

UBS Beneficiada	CNES	ENDEREÇO	ITEM
Departamento de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande	6621597	Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182	07 computadores desktop

LEIA-SE:

UBS Beneficiada	CNES	ENDEREÇO	ITEM
Departamento de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande	6621597	Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182	10 computadores desktop

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Vanderli Volt
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Fazenda Rio Grande/Pr nº 01/2023, nos termos do art. 1º, §2º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
FAZENDA RIO GRANDE



RESOLUÇÃO Nº 008/2025 – AD REFERENDUM

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2025.

Dispõe sobre a aprovação da execução de obras com recursos financeiros, conforme Resolução SESA nº 897/2025.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013, considerando:

A Resolução 389/2023 de 16 de novembro de 2022, a Lei Estadual nº 13.331/2001, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 5.711 de 23/05/2002 que em seu artigo 49 dispõe que "Os recursos alocados ao Fundo Estadual de Saúde para o financiamento das ações de saúde, poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres."

Resolve:

Art. 1º Aprovar a adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, destinado a prover a infraestrutura adequada aos estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio de financiamento para execução de obras, por meio de repasse da modalidade Fundo a Fundo, para o exercício de 2025, conforme segue:

CNES	ENDEREÇO	OBJETO	VALOR	ITEM
0021571	Rua Mario de Andrade, 975 – B. São Sebastião	AMPLIAÇÃO	R\$ 500.000,00	UBS SÃO SEBASTIÃO
9999493	Rua Niger, 182 – B. Nações	AMPLIAÇÃO	R\$ 500.000,00	UBS SANTARÉM
9858652	Rua União da Vitória, 167 – B. Estados	REFORMA	R\$ 200.000,00	UBS ESTADOS
6138077	Rua São Teófilo, 367 – B. Santa Terezinha	REFORMA	R\$ 200.000,00	UBS CANAÃ

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Vanderli Volt
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Fazenda Rio Grande/Pr nº 01/2023, nos termos do art. 1º, §2º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2025.06.30 16:59:26 -03'00'